



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Mariana

Protocolado sob nº 160

Em 20 / 10 / 2011 / 16:10

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 160 / 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 para reforço de dotação constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito suplementar ao orçamento do Município de Mariana, até o limite de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

0214 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

04.541.0006.2.368-339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....20.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei serão os decorrentes do excesso de arrecadação, conforme prescreve o art. 43, § 1º, inciso II, c/c § 3º, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 05 / 12 / 2011

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 28 / 11 / 2011

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário